



**EDUCAÇÃO  
E REALIDADE**

**FACULDADE DE EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal do Rio Grande do Sul**

**EDUCAÇÃO E REALIDADE**

**3**

**Porto Alegre, janeiro de 1978**

EDUCAÇÃO E REALIDADE — Nº 3 — janeiro de 1978

### CONSELHO EDITORIAL

**Presidente:** Prof. Gilberto Mucilo de Medeiros

**Membros:** Profa. Dra. Flávia Maria Sant'Anna

Prof. Dr. Juan José M. Mosquera

Profa. Dra. Juracy C. Marques

Profa. Luzia Garcia de Mello

**Coordenação Executiva:** Prof. Rovílio Costa

**Diagramação e Arte:** Profa. Denyse Alcalde Vieira

### Consultores

Prof. Álvaro Magalhães (UFRGS)

Profa. Ana Iris do Amaral (UFRGS)

Prof. Roberto Costa Fachin (UFRGS)

Prof. Dr. Luis Alberto de Boni (UCS)

Prof. Ir. Faustino João (PUCRS)

Prof. Dr. Tarcísio G. Della Senta (CNPq)

Prof. Dr. Darcy Closs (CAPES)

Prof. Dr. Benno Sander (OEA)

Profa. Dra. Eva Van Ditmar (FAO)

Profa. Dra. Vera M. F. Candau

Prof. Pe. Alcides Guareschi (Univ. Passo Fundo)

Prof. Ângelo D. Salvador (Sociedade Lit. S. Boaventura)

### Distribuição

Faculdade de Educação (UFRGS)

Rua Paulo Gama, s/n

90.000 — Porto Alegre — RS

## DESCRIÇÃO DOS ANTECEDENTES DA DELINQUÊNCIA JUVENIL EM PORTO ALEGRE\*

Rovilio Costa\*\*

Com base nos registros dos processos especiais de infração, do Juizado de Menores de Porto Alegre, do ano de 1974, foi possível descrever os antecedentes da delinquência juvenil, como contribuição ao sistema de reeducação do menor. Trata-se de uma pesquisa ou dissertação descritiva, que foi tema para obtenção do título de Mestre em Educação pela Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul e que se propõe como um primeiro estudo sistemático da delinquência na capital do Rio Grande do Sul.

A literatura especializada é, hoje, concorde em afirmar o crescimento da delinquência juvenil em todos os países e também aponta suas características próprias, geralmente relacionadas ao sistema político-social. Assim, pode-se falar, hoje, das características diversas da delinquência nos Estados Unidos, na França, na Inglaterra, bem como no Brasil e demais países da América Latina. As periferias das grandes cidades costumam aparecer como as localidades de maior presença do comportamento anti-social delinqüente, sendo também as áreas urbanas onde a anomia social tende a ser mais generalizada.

*Antecedentes* da delinquência juvenil indicam o fator ou o conjunto de fatores que, em uma determinada cultura, em um determinado momento da história dessa cultura, aparecem como imediatamente relacionados com o comportamento delinqüente. Antecedentes e não causas. Em ciências humanas evita-se falar em causas por ser difícil relacionar causa e efeito, onde existe o jogo da liberdade humana, mas fala-se em antecedentes do comportamento como aquele conjunto de fatores mais provavelmente relacionados ao fenômeno em estudo, como desencadeadores de determinados comportamentos. Não um só fator, mas um conjunto de fatores é o que os especialistas apontam como os antecedentes da delinquência juvenil. Os estudos descritivos interessam-se por esses fatores, como sendo o ponto de partida da análise do problema social e de sua possível correção.

Duas correntes sócio-psicológicas tentaram explicar o fenômeno do comportamento anti-social delinqüente: a sóciogênica e a psicogênica. A corrente sociogênica coloca os fatores sociais como prevalentes enquanto

---

\* Relato sucinto da dissertação de título idêntico, apresentada nos Cursos de Pós-Graduação em Educação da UFRGS, para a obtenção do título de Mestre em Educação, em 1976, área de Psicologia da Educação.

\*\* Mestre em Educação, Professor do Departamento de Estudos Básicos (UFRGS)

a corrente psicogênica destaca a importância dos fatores de ordem pessoal.

O *delinqüente* é visto pela maioria dos autores como um adolescente, em uma fase de transição para a vida adulta, com mutações bio-psicossociais próprias, fazendo com que o comportamento delinqüente seja considerado uma forma de ensaio da própria imagem pessoal e uma forma de reação diante das responsabilidades a assumir.

As características jurídicas do delinqüente, segundo o Código Civil Brasileiro, são a idade, critério que determina a faixa da delinqüência dos 14 aos 18 anos, e a imputabilidade não plena dos atos realizados por qualquer menor nesta faixa etária. Quanto ao critério idade variam as considerações jurídicas nos diversos países, estendendo-se até os 21 anos e tendendo a ser mais alta nos países mais desenvolvidos e mais baixa nos países chamados em desenvolvimento. Em todas as sociedades atuais, porém, a conotação jurídica da não culpabilidade plena da infração de leis penais por menores é concorde.

O *esquema teórico* utilizado para o levantamento dos processos especiais de infração da Comarca de Porto Alegre foi o paradigma de J. D. Noshpitz (1960), estudioso americano dos problemas da delinqüência juvenil e de Georges Fully (1972), que em sua longa experiência no trato com delinqüentes na França, propõe a teoria da etiologia múltipla, como premissa para estudos das infrações de menores. Em geral, diz o autor, não um fator, mas um consórcio de fatores intervém como antecedentes do comportamento delinqüente. O paradigma de J. D. Noshpitz (1960) destaca três núcleos de antecedentes da delinqüência juvenil: a) *Superestimulação*: indica os antecedentes externos ou exógenos, aos quais podem ligar-se fatores endógenos ou internos, como — ansiedade, percepção de rejeição, perda da unidade interior, confusão na busca dos modelos. Tais fatores são indicados pelos vícios do tóxico, do álcool, do sexo e pelas vinculações aos grupos anti-sociais. b) *Supergratificação*: indica o tratamento paterno ou materno de solicitude total que proporciona ao adolescente resposta a todas as suas exigências e aspirações, podendo provocar revolta no adolescente que se percebe impedido de seguir sua posição humana existencial. A supergratificação está traduzida nos processos especiais de infração do Juizado de Menores de Porto Alegre, ano de 1974, pelos seguintes indicadores: queixas dos menores contra os pais que determinam tudo, não lhes permitindo qualquer responsabilidade pessoal. Mas, pelos índices percentuais, não se revelou significativo este indicador na população delinqüente de Porto Alegre. c) *Superprivação*: caracteriza-se pela privação do necessário no *campo material* (recursos econômicos); no *campo afetivo* (privação da presença dos pais); no *campo sócio-cultural* (privação da escola) e pela desintegração da comunidade por freqüente migração da família de uma para outra localidade (do interior para as periferias ou de uma a outra periferia das grandes cidades). A superprivação afetiva é indicada pela privação de um ou de ambos os progenitores por morte, fuga ou abandono do lar. A superprivação econômica

diz respeito à baixa renda familiar em relação aos seus integrantes. A superprivação sócio-cultural traduz-se pela migração interna da família do menor e pela desescolarização.

No aspecto metodológico, como se tratava da utilização de dados secundários, utilizou-se a análise estatística de percentuais e em lugar de hipóteses de trabalho foram levantadas algumas perguntas consideradas abrangentes da problemática do menor, sugerida pela leitura ampla de várias dezenas de processos especiais de infração. As perguntas referiram-se à idade dos menores, procedência, sexo, cor, situação jurídica e real da família, tipo de infração, presença dos progenitores na vida dos menores, relação da renda ao número de integrantes da família dos menores, escolarização ou desescolarização dos menores. Estudou-se, para os dados gerais, toda a população de 1974, que constou de 1053 processos especiais de infração, correspondendo a 844 menores delinquentes. Além do estudo com toda a população, trabalhou-se, para alguns dados especiais, com uma amostra de 100 sujeitos (menores delinquentes), já que a amostra revelou as mesmas características da população.

*Resultados da investigação.* Os resultados representam a parte mais importante da investigação, porque possibilitam a confrontação entre o campo teórico e a realidade e porque propõe caminhos para ação e estudos futuros. Os resultados são analisados com base no número de ocorrências infracionais e no número dos menores infratores. Para maior compreensão de uma pesquisa que levou um semestre de atividades intensas, utilizar-se-á apenas percentuais gerais, evitando-se as tabelas e as interrelações demasiadamente sofisticadas. Os resultados a que se chegou podem sintetizar-se no seguinte:

a) A *distribuição das ocorrências segundo os sexos* é de 4,40 infrações masculinas, para 0,56 infrações femininas, enquanto em outras realidades, particularmente européias e norteamericanas, a relação é de 5 infrações masculinas para 1 a 3 infrações femininas. A leitura dos relatórios dos processos especiais de infração evidenciou que as jovens, na realidade de Porto Alegre, embora muitas vezes sem uma família consistentemente organizada, são, em geral, bastante vigiadas e controladas por suas mães, que raramente apoiam os comportamentos desviados das filhas. Poucas jovens confessaram-se apoiadas por suas mães, em seus atos delituosos. Indiretamente, conclui-se desta evidência que a consistência familiar é um primeiro caminho para o maior controle da incidência criminal.

b) A *Distribuição segundo a cor* mostrou que 68% das ocorrências se referem a indivíduos brancos e 32% se referem a indivíduos de cor (pretos e mulatos). Em estudos referidos por Paul H. Mussen (1971), nas periferias de Nova Iorque, o número de ocorrências atribuídas a pessoas de cor é maior que as atribuídas aos brancos. Nessa realidade, porém, o número de menores de cor é levemente maior que o número de menores brancos, ao que se deve ter em consideração também o provável conflito racial aí mais agudo. Não é possível estabelecer uma relação crítica na

distribuição das ocorrências segundo a cor, no município de Porto Alegre, por falta de estatísticas da distribuição atual das populações brancas e de cor, particularmente nos bairros e vilas populares, donde procedem, como se verá adiante, a maior parte dos delinqüentes. As estatísticas da distribuição segundo a cor terão dificuldades para traduzir o dado real, sempre que se contar com a constante migração interna de grande parte dos moradores.

C) *Ocorrências e reincidências*: O número de ocorrências delinqüentes para 1974 totalizaram 1053, correspondendo a 844 menores infratores, correspondendo a uma média de três delitos diários. 37% dos 844 delinqüentes são reincidentes e responsáveis por 49% dos delitos. 63% dos menores são primários e respondem por 51% dos delitos. Os reincidentes são responsáveis por quase metade dos crimes e são considerados estimuladores dos delitos por sua atuação e pela fato de serem responsáveis pelo pior tipo de delitos e motivadores dos grupos anti-sociais. As reincidências masculinas representam 52% do total de reincidências, enquanto as femininas representam apenas 22% de seu total. Ademais, os rapazes são reincidentes por vários motivos de delito, enquanto as meninas reincidem, geralmente, em comportamentos sexuais desviados. Pode-se dizer que a reincidência é o maior problema da delinqüência em Porto Alegre. Isto constitui um tipo de bola de neve: um delito reclama outro e um delinqüente estimula outros delinqüentes.

d) *Idade dos delinqüentes*: o número de ocorrências eleva-se a partir dos 15 anos de idade, sendo que das 1053 ocorrências, 11% são atribuídas a menores de 15 anos; 21% a menores de 16 anos; 30% a menores de 17 anos; 34% a menores de 18 anos. Ilustrando esta realidade com os relatos dos pais percebe-se que aproximadamente 60% das queixas que os pais fazem de seus filhos na época do delito é de que passavam muito tempo fora de casa, tinham aversão à escola, não se adaptavam ao trabalho, gostavam de aventuras com amigos (grupos anti-sociais). Todos esses fatores põem em dúvida e em estado de confusão o papel do adolescente e determinam uma crise característica da identidade pessoal.

e) *Procedência*: As ocorrências referentes aos delinqüentes de periferias (vilas populares e áreas suburbanas) representam 63,82% das ocorrências, das quais 26% se referem a indivíduos, há puco tempo estabelecidos em Porto Alegre. A migração interna é apontada, por muitos estudiosos, como um dos antecedentes mais relevantes, que interfere na imagem familiar e pessoal do delinqüente e que, na realidade porto-alegrense, também parece relevante.

Para responder a algumas perguntas foi necessário partir de um estudo de amostra de 100 sujeitos infratores: Obteve-se os seguintes resultados:

f) *Motivo do delito*: As ações contra o patrimônio, expressas em furto, roubo, assaltos... representam 51% dos delitos, seguindo-se o vício do

tóxico, com 12%, a sedução e a agressão física, com 10%. Os delitos contra o patrimônio são em maior número, em quase todas as realidades, mesmo européias. Tal fato evidencia a situação familiar dos menores, sua localização topográfica, o nível sócio-econômico, e os problemas de sobrevivência em geral.

g) *Matrícula escolar*: 95% dos menores delinquentes foram alfabetizados em alguma instituição educacional e 5% são analfabetos. Mas, 81% do total não estavam matriculados em qualquer instituição educacional no momento do delito. Entre as razões do abandono da escola destacaram-se; desinteresse pela escola, desadaptação, vadiagem, mudança de local de residência da família... Observe-se que o menor delinquente não permanece na escola. Será problema do menor ou será problema da escola?

h) *Grau de escolarização*: 90% dos delinquentes não haviam completado o 1º Grau, abandonando a escola entre a 5ª à 7ª séries, que mostra coincidir com o momento em que os menores começam a ensaiar sua independência.

i) *Grupos anti-sociais*: 29% dos menores delinquentes confessaram-se vinculados a grupos anti-sociais, por cuja influência teriam ingressado no mundo do delito, quando outros 40% também atestaram filiação a grupos, sem que se pudesse caracterizá-los como anti-sociais, por não manifestarem participação direta ou indireta de algum companheiro no delito.

j) *Presença familiar*. A família é entendida, neste estudo, como forma de convivência continuada de um grupo de pai, mãe e filhos, independentemente de sua conotação jurídico-religiosa. Observou-se que 65% dos menores têm pai e mãe, 31% estão privados de um dos progenitores ou de ambos e 4% estão sob a tutela de responsáveis. Em realidade, porém, 91% têm mãe, mas 85% dessas mães ou têm profissão fora do lar (desinteresse pelo lar), ou vive com companheiro ostensivamente (10%). Um percentual de 70% dos menores têm pai, mas muitos pais espancam os filhos, outros têm companheira, outros são alcoólatras, desligados... Excluídas as variáveis apontadas no sistema de presenças dos pais, constatou-se que somente 19% dos delinquentes contam com a presença de pai e mãe numa forma de vivência continuada. Com base nestas evidências, duas perguntas se tornam importantes: primeiro, referente à importância da educação para a família e segundo, se a família sozinha tem condições de fazer frente aos estímulos criminógenos da sociedade atual, já que 19% dos menores delinquentes procedem de famílias aparentemente normais no sistema de convivência.

k) *Número de filhos e renda*. 74% das famílias dos menores delinquentes se compõem de 4 ou mais filhos, mais um ou dois outros elementos e 45% dessas famílias têm renda mensal total de Cr\$ 1.000,00 e 53% têm uma renda mensal total de até Cr\$ 2.000,00. A situação econômica aparece como o maior problema das famílias dos delinquentes. Talvez seja esta uma das razões porque a maior parte dos delitos se referem à propriedade.

*Considerações finais:* Com este estudo, aqui sumariado, já se encontrando impresso numa obra ampla com o título "Delinqüência Juvenil: antecedentes" — espera-se ter colocado algum subsídio para um enfoque científico da delinqüência juvenil. O estudo quer ser apenas um ponto de partida para novos estudos e para uma adequada organização do sistema de reeducação do menor. Cabe salientar que ao ingressar nas instituições de correção, os menores delinqüentes levam consigo a experiência do crime, que lhe foi dada pela sociedade. Cabe à sociedade, pois, toda a ação preventiva que pode ser realizada pelas mais diversas instituições. Entre as sugestões que se podem fazer, destacam-se sugestões de dois tipos:

1) *Sugestões para novos estudos:* para maior aprofundamento de alguns antecedentes da delinqüência juvenil em Porto Alegre, sugere-se: a) um estudo de uma amostra de menores delinqüentes desescolarizados, para se conhecer as razões do abandono da escola e para se pensar concretamente o tipo de escola que se adapte melhor aos menores de tendências anti-sociais. b) Observação programada do ambiente escolar em alguma área física, onde a presença delinqüente mostra ser mais acentuada. c) Estudo descritivo de uma amostra de menores delinqüentes reincidentes, para se avaliar o tipo de influência direta ou indireta que exercem em menores de sua idade. d) Estudo etnográfico de uma ou mais comunidades das que revelaram maior presença delinqüente. e) Estudo de algum grupo de menores delinqüentes, para avaliar suas características e determinar sua atuação na comunidade. f) Estudo comparativo de algum grupo anti-social comparado a grupo não delinqüente, para saber se a ausência efetiva da atuação dos progenitores mostra ser mais freqüente em um ou em outro grupo.

Do estudo realizado, também surgem algumas sugestões de âmbito comunitário.

2) *Sugestões para procedimentos comunitários.* Entre as sugestões para procedimentos comunitários aparece a necessidade de se controlar a urbanização arbitrária, provocada pelo deslocamento de famílias de uma a outra periferia de cidades, sem prévia garantia de localização, de emprego..., ocorrendo diversos casos de famílias de menores sem morada fixa, ou morando em fundos de quintais ou em loteamentos inexistentes, pagando aluguéis arbitrários aos donos desses terrenos, sem receber nenhum benefício da infra-estrutura urbana, pois tais loteamentos não estão previstos oficialmente.

Da desescolarização em massa e da privação econômica da maior parte dos delinqüentes percebe-se a necessidade de organismos educacionais adequados, talvez diretamente profissionalizantes e da constituição de centros comunitários efetivos que acompanhem a problemática emergente das áreas mais vulneráveis à delinqüência. Outro fator importante parece ser a formação de educadores e recreacionistas, de empresas de trabalho que atuem especificamente nas áreas em que mais se confina o delito.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. ARQUIDIOCESE DE PORTO ALEGRE. "Dia do Senhor", nº 204, 23 nov. 1975, p. 4.
2. BANKS, Charlotte. "Boys in detention's centres". In: BANKS et alii. *Studies on Psychology*. Londres, University Press, 1965.
3. BARBA, Georgina T. de et alii. *La Sociedad y el delito*. Buenos Aires, Claridad, 1947.
4. BARCKER, G. H. & ADAMS, W. T. "The social structure of a correctional Institution". *Readings in juvenile delinquency*. Philadelphia / New York, J. B. Lippicott Company, 1964. p. 376-377.
5. BÜHLER, Charlotte. *La vida psíquica del adolescente*. Buenos Aires, Espasa-Calpe, 1950.
6. CAPLAN, N. S. & SIEBERT, L. A. "Distribution of juvenile delinquent intelligence test scores over a thirty-four year period". *Journal Clin. Psychol.* 1964. 20:242-247.
7. CHAZAL, Jean. *La infancia delincuente*. Buenos Aires. Paidós, 1958. 112p. p. 16-17.
8. CHRISTIE, Nils. *Scandinavian Studies in criminology*. v. 2. Oslo, 1966.
9. CÓDIGO DE MENORES. Rio, Gráfica Auriverde, 1973. p. 31.
10. COHEN, Albert K. *Delinquent boys: the culture of the gang*. Glecoe III, The Free Press, 1955. p. 11-19.
11. CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL: ARQUIDIOCESE de Porto Alegre. "Dia do Senhor, 204, 23 nov. 1975. p. 4.
12. CONGER, John Jeneway; MILLER, Wilbur C.; WALSMITH, Charles R. "Antecedents of delinquency: Personality, social class, and intelligence". *Readings in Child development and Personality*. New York, Harper, 1970. p. 565-589.
13. DIÁRIO OFICIAL. GOVERNO FEDERAL. Brasília, 1975.
14. DIÁRIO OFICIAL. CÂMARA DOS DEPUTADOS. Brasília, 1975.
15. DIÁRIO OFICIAL. CÂMARA DOS DEPUTADOS. Brasília, 1976.
16. DIÁRIO OFICIAL. ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO. Porto Alegre, 1975.
17. DIÁRIO OFICIAL. ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO. Porto Alegre, 1976.

18. DOUGLAS, J. W. B. e BLOMFIELD, J. M. *Children under five: the results of a national Survey*. Allen & Un., 1958.
19. DOURADO, Luís Ângelo. *Ensaio de Psicologia criminal*. Rio, Zahar, 1969. 172p. p. 42-43.
20. DURO, Vilson Lopes. "Diminui a delinqüência em Porto Alegre". Folha da Tarde, 11 de mar. 1976, p. 17.
21. EISENSTADT, S. N. "Pautas arquetípicas de la juventud". In: ERICKSON, E. H. et alii. *Le juventud en el mundo moderno*. Buenos Aires, Hormé, 1969. p. 68-71.
22. ERICKSON, Erik H. *Infância e Sociedade*. Rio, Zahar, 1971. 408 p. p. 241.
23. FAU, R. *Les Groupes d'enfants et d'adolescents*. Paris, P.U.F., 1952. cap. 5-7.
24. FAURE, Edgar. *Aprender a ser*. Madrid, Alianza Editorial, 1972. 432p., p. 135-136.
25. FERGUSON, T. *The Young delinquent in his social setting*. Oxford, University Press, 1952.
26. FESTINGER, Leon & KATZ, Daniel. *A pesquisa na Psicologia Social*. Rio, Fundação Getúlio Vargas, 1974. 248p., p. 96, 293, 302.
27. FULLY, Georges. "Où est la science du crime?" *Psychologie*. Paris, Centre d'Étude et de Promotion de la lecture, 26:11-17, mars 1972.
28. FUNABEM. *Política Nacional do Bem-estar do menor*. Rio, Raval, 1973. 304 p., p. 3-8.
29. FURTER, Pierre. *Educação Permanente e Desenvolvimento Cultural*. Petrópolis, Vozes, 1974. 221p., p. 25-30.
30. GILES, F. T. *The child and the law*. Londres, Penguin Books, 1959. Introdução.
31. GLASSER, William. *Escolas sem Fracasso*. São Paulo, Cultrix, 1972. 248 p., p. 15-29.
32. GLUECK, S. e GLUECK, E. T. *Unraveling juvenile delinquency*. New York, Commonwealth Fund., 1950.
33. GOLDSTEIN, R. *Drugs on Campus*. N. York, Walker and Co, 1966.
34. HAYMAN, John L. *Investigacion y Educacion*. Buenos Aires, Paidós, 1969. 100 p., p. 62.
35. HEALY, W. & BRONNER, A. F. *New Light on delinquency and its treatments*. New Haven, Yale Univer. Press, 1936.
36. HIRSCHI, Travis e SELVIN, Hanan C. *Principles of Survey analysis*. Nova Iorque, The Free Press, 1973. 284 p., p. 114-141.
37. HOOD, Roger & SPARKS, Richard. *Problemas Chaves en criminologia*. Madrid, Guadarrama, 1970. 256 p., p. 63.
38. HORAS, Plácido A. *Jovens desviados y delincuentes*. Buenos Aires, 1972. 400 p., p. 22-30; 269.

39. JERSILD, Arthur T. *Psicología da Adolescência*. São Paulo, Nacional, 1969. 600 p., p. 404-422.
40. JONES, Howard. *Crime and the penal System*. Londres, Tutorial, 1956.
41. LITTLE, Alan. "The increase in crime 1952-1962: an empirical analysis on adolescent offenders". *Journal of Criminology*. Londres, 5:77-82, 1965.
42. MADALENA, J. C. "O homem e sua agressividade". *Jornal do Brasil*. Rio, 22 maio 1972, 5 / Especial.
43. MANNHEIM, H. *Comparative criminology*. Londres, Routledge, 1965.
44. MAYS, J. B. "Growing up in the City". Liverpool, University Press, 1954, p. 25.
45. MILLER, W. B. "Lower class culture as a generating milieu of gang delinquency". *Journal of Social Issues*, 1958, 14:5-9.
46. MOSES, Earl R. "Diferenciáis in crime rates between negroes and whites". *American Sociological Review*. 12:411-420, 1947.
47. MOSQUERA, Juan José Mouríño. *Adolescência e Provação: Reações do adolescente em face do vestibular e sua auto-estima*. Porto Alegre, Sulina, 1974. 184 p., p. 32, 34, 90.
48. MUSSEN, Paul Henry; CONGER, John Janeway; KAGAN, Jerome. *Desarrollo de la personalidad en el niño*. México, Trillas, 1971. 880 p. p. 820-848.
49. MUSSEN, Paul H. *O desenvolvimento psicológico da criança*. Rio, Zahar, 1970. 156 p., p. 150-152.
50. NOSHPITZ, J. D. "The anti-social or asocial adolescent". In: MEIKS, L. T. & GREEN, M. *Symposium on adolescence*. Pediatric Clinic of North America, 1960, 7(1):97-114.
51. PERLMAN, I. R. *Juvenile delinquency and some social and economic trends*. Welfare in Review, 1963, 1:12-21.
52. PFROMM NETTO, Samuel. *Psicologia da adolescência*. São Paulo, Pioneira, 1968. 424 p., p. 295-306.
53. PONIATOWSKA, Elena. "Programas reeducativos para delinquentes en el simposio sobre modificaciones en conduta". México, D. F., *Jornal Novedades*, 22 jan. 1973, p. 6.
54. RIBES, Emílio e PONIATOWSKA, Elena. "Programas reeducativos para delinquentes en el simposio sobre modificaciones en conduta". México, D. F., *Jornal Novedades*, 22 jan., 1973, p. 6.
55. ROBERT, Philippe. *Las bandas de adolescentes*. Madrid, 1969. 336 p., p. 55-124, 238-239.
56. SALISBURY, Harrison. *The Shook up generation*. Nova Iorque, Harper & Row, 1959.
57. SHERIF, Muzafer & SHERIF, Carolyn W. *Problemas de la juventud*. Mexico, Trillas, 1970. 384 p., p. 15-22.

58. SHORT, J. F. & NYE, F. I. "Extent of unrecorded juvenile delinquency". *Journal of criminal Law, Criminology and Police Science*. 1959, 49: 296-302.
59. SKINNER, B. F. *Ciência e Comportamento humano*. Brasília, FUNBEC, 1970. 256 p., p. 12-13.
60. SOUZA, Sérgio Muniz de. *Delinqüência Juvenil*. Rio, Agir, 1959. 168 p., p. 25-27 : 141-142.
61. STANFIELD, Robert. "The interaction of family variables and gang variables in the aetiology of delinquency". *Social Problems*, 1966, 13 : 411-417.
62. WALKER, N. *Crime and Punishment in Britain*. Edimburgo, University Press, 1965.
63. WEST, Donald J. *La delincuencia juvenil*. Barcelona, Labor, 1970, 312 p., p. 8, 17, 37, 58, 69.